



# NUDECA

Núcleo Institucional de Promoção & Defesa  
dos Direitos da Criança e do Adolescente



Defensoria Pública  
de Mato Grosso do Sul

Informativo do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - NUDECA

ANO 4 - 7ª Edição | Mar/Abr 2020

Tema: A pandemia mundial provocada pelo coronavírus e os direitos infanto-juvenis.

## Editorial

Em 11 de Março de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) classificou como pandemia a disseminação e contaminação pela COVID-19, doença causada pelo coronavírus SARS-CoV-2, fato que tem gerado muitas mudanças na nossa sociedade.

Em Mato Grosso do Sul, por meio do Decreto N. 14.189, o Governo Estadual deliberou pela suspensão das aulas da rede estadual de ensino, sendo seguido pelos municípios, incluindo-se a rede privada de educação, visando, assim, a proteção de todas as crianças e adolescentes do Estado, corroborando para o isolamento social, estratégia de proteção e prevenção, conforme orientação da OMS e órgãos competentes.

Além da problemática que essa nova realidade nos apresenta pela situação de pandemia, outras surgem como desafios a serem superados. Como pensar em aulas da educação básica à distância? Quais as consequências emocionais e físicas que o isolamento social pode causar no público infanto-juvenil? Quais estratégias a rede de proteção tem pensado para sua atuação durante nesse momento? Questões que nos levam a sair da zona de conforto e buscar soluções eficazes para a proteção e a garantia de todos os direitos de crianças e adolescentes.

Dessa forma, esse boletim do NUDECA inicia-se com artigo vinculado no site da Associação Brasileira de Neurologia e Psiquiatria Infantil e Profissões Afins (ABENEPI), de autoria da vice-presidente da Associação, a psicopedagoga e psicomotricista Sônia das Dores Rodrigues sobre a temática “Como manter a saúde mental das crianças e suas famílias na quarentena”. Além disso, o boletim também trará notícias sobre esse novo e marcante momento histórico que estamos vivendo, especialmente no que tange a crianças e adolescentes, bem como as ações realizadas por esse Núcleo durante os meses de Março e Abril.

Boa leitura!

**Débora Maria de Souza Paulino**  
Coordenadora do NUDECA  
Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul



# Como manter a saúde mental das crianças e suas famílias na quarentena.

**Sônia das Dores Rodrigues**

Psicopedagoga e psicomotricista

Vice-presidente da ABENEPI – Associação Brasileira de Neurologia e Psiquiatria Infantil e Profissões Afins

Nos últimos dias o Novo Coronavírus (ou COVID-19) tem sido assunto recorrente nos meios de comunicação, redes sociais e rodas de conversa (que são cada vez mais escassas). A rotina, que antes era previsível, de repente ficou conturbada e tem afetado a todos, inclusive crianças e adolescentes.

O isolamento social, orientação principal do Ministério da Saúde para minimizar o avanço da transmissão do vírus, está levando ao fechamento gradativo de empresas, comércios, clubes e instituições escolares. Assim, repentinamente os pais estão com seus filhos em casa e não sabem o que fazer para mantê-las ocupadas.

Diante dessa demanda, têm surgido nas redes sociais sugestões de atividades, normalmente lúdicas e prazerosas, para entretê-las. Apesar das atividades de lazer serem importantes e necessárias, principalmente num momento delicado como este, considera-se que as crianças e adolescentes devem compreender que não são férias este período forçado de recesso escolar e, sendo assim, a manutenção da rotina de estudos deve, dentro do possível, ser mantida em casa.

Parte das escolas têm visão semelhante e estão elaborando junto com sua equipe atividades acadêmicas variadas, que visam consolidar os conhecimentos já adquiridos e/ou introduzir novos, tal qual ocorreria se estivessem no contexto escolar.

Os meios utilizados para tal vão desde práticas tradicionais (tais como textos informativos e narrativos, exercícios, trabalhos de pesquisa e literatura), até o ensino à distância (EAD) em plataformas de ensino específicas.



Independente do meio utilizado, aos pais cabe o direcionamento e a manutenção da disciplina dos escolares, de modo que façam uso adequado de suas funções executivas (FE). Planejamento, flexibilidade cognitiva, monitoramento e regulação da aprendizagem são habilidades necessárias à consolidação do aprendizado no contexto escolar. No ensino à distância estas são ainda mais necessárias, razão pela qual as FE devem fazer parte das estratégias de ensino a serem adotadas pelas escolas neste momento incomum.

Do ponto de vista prático, sugere-se que no período em que permanecerão em casa os pais estabeleçam e mantenham uma rotina diária, tal qual ocorreria se as crianças estivessem na escola, principalmente no que diz respeito à manutenção dos horários de sono, alimentação, descanso, realização das atividades escolares (EAD ou não) e lazer.

À escola cabe o monitoramento das atividades de estudo realizadas à distância, de modo que possam avaliar a efetividade do aprendizado do aluno e, sempre que necessário, substituir e/ou introduzir novas atividades de ensino.

Ressalta-se que parte das escolas estão optando pela interrupção das aulas e posterior reposição das mesmas. Sendo assim, não veem necessidade de enviar qualquer tipo de atividade acadêmica formal para ser realizada em casa. Mesmo nestas situações, considera-se importante que os pais mantenham a rotina e estimulem seus filhos a realizar atividades acadêmicas (leitura, escrita, habilidade matemática, dentre outras), com o intuito de estimular ou consolidar os conhecimentos que estavam em desenvolvimento na escola. Nas séries iniciais de ensino, fase de alfabetização, tal conduta é ainda mais importante.

Nos momentos em que permanecerão com atividades livres, pode-se planejar atividades diversificadas, que tenham como objetivos a interação social, convívio familiar e reforço de habilidades cognitivas. Algumas sugestões são dadas a seguir.

**Jogos:** além de prazerosos e possibilitar a interação familiar, estes podem estimular funções corticais superiores importantes para o aprendizado global, tais como atenção, memória, funções executivas, afetividade, emoção e percepção. Existe no mercado diversas opções para todas as faixas etárias. Embora a preferência atual seja pelos jogos computadorizados, o resgate de jogos tradicionais pode ser divertido e possibilitar novas experiências às crianças e adolescentes.

**Brincadeiras criativas:** Massinhas, desenhos, pinturas (com lápis, tinta, giz de cera) e criação de variados jogos simbólicos, com o manuseio de materiais de diferentes texturas, são excelentes para o divertimento e desenvolvimento infantil. Os pais, então, devem abusar dos mesmos.

**Leitura prazerosa:** Estimular o hábito de leitura é tarefa dos pais. No entanto, atenção especial deve ser dada ao nível de dificuldade, faixa etária e etapa de escolarização dos filhos. Ressalta-se que, para que seja prazerosa, o leitor deve ter participação ativa na escolha do livro.

**Cozinhar em família:** além de divertido e introduzir conceitos relativos à responsabilidade no universo familiar, aprender e/ou auxiliar os pais a cozinhar estimula habilidades variadas

relativas à leitura, interpretação de texto e aquisição de conceitos matemáticos. Nesse sentido, devem ser sempre estimuladas.

**Filmes, vídeos e séries:** este é sem dúvida um dos passatempos preferidos de crianças e adolescentes. Os pais, no entanto, devem monitorar este tipo de atividade, atentando-se para o tempo dispendido à mesma e para o tipo de produção que os filhos estão assistindo.

**Atividades ao ar livre:** pelo menos uma vez ao dia deve se oportunizar o desenvolvimento de atividades motoras ao ar livre, tais como andar de bicicleta, correr, saltar, caminhar etc. Tão importante quanto atividades cognitivas direcionadas, estas são de extrema importância para o desenvolvimento da criança e do adolescente.

**Interação social:** crianças e adolescentes estão acostumadas a viver em um ambiente social e o isolamento repentino pode ocasionar estresse ou outros comprometimentos psicológicos. Sendo assim, os pais devem permitir que seus filhos interajam e troquem experiências com seus pares, mesmo que à distância. A depender da idade, as redes sociais são um excelente recurso para tal, desde que devidamente monitorado pelos adultos. Além disso, o tempo dispendido nas mesmas não pode ser excessivo e não deve comprometer as atividades de estudo.

Por fim, é importante ter em mente que, se o momento atual é estressante para os adultos, é ainda mais difícil para crianças e adolescentes. Como seu sistema cognitivo e emocional não está plenamente desenvolvido, a maneira pela qual enfrentarão o problema dependerá em grande parte da conduta e manejo dos pais. A depender do tempo e da extensão do isolamento social, conflitos variados no contexto familiar podem surgir. Paciência e clareza de pensamento certamente auxiliarão os pais a contornarem as situações difíceis. Se necessário, deve-se procurar auxílio junto aos profissionais da saúde e educação, que lidam com a problemática da infância e adolescência. A ABENEPI se coloca à disposição da sociedade para, junto com a mesma, propor iniciativas que auxiliem a superação das dificuldades decorrentes desta pandemia que afeta o mundo.

(Fonte: <https://www.abenepi.org.br/2020/03/como-manter-a-saude-mental-das-criancas-e-suas-familias-na-quarentena/>)

# Fatos & Notícias

Em 17 de Março o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) publicou a Recomendação nº 62 com o objetivo de orientar Tribunais e Magistrados na adoção de medidas preventivas à propagação da infecção pelo novo coronavírus, no âmbito dos sistemas de justiça penal e socioeducativo. Nota da íntegra: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2020/03/62-Recomenda%C3%A7%C3%A3o.pdf>

Por meio de Resolução publicada no Diário Oficial de Campo Grande em 24 de Março, a Prefeitura determina que tendo em vista a suspensão das aulas, os alunos e famílias beneficiadas pelo Programa Bolsa Família receberão Kit Merenda Escolar durante o período de suspensão das aulas. Já o Governo Estadual optou pelo aumento de R\$ 60,00 reais no Programa Vale Renda, a fim de ajudar na complementação alimentar e nutricional dos alunos que, pela suspensão das aulas, ficaram sem a refeição realizada na unidade escolar. Com isso, o valor total no benefício estabeleceu-se em R\$ 240,00 reais.



Fonte:  
<https://www.midiamax.com.br/cotidiano/2020/kit-merenda-comeca-a-ser-entregue-na-proxima-semana-em-campo-grande>

Em 25 de Março o Conselho Nacional dos Direitos de Crianças e Adolescentes (CONANDA) publicou nota com recomendações para a proteção integral a crianças e adolescentes durante a pandemia de COVID-19. Dentre as recomendações está a elaboração de um plano de renda básica que permita que todas as famílias sejam amparadas por políticas de assistência social de garantia do mínimo necessário para sobrevivência e convívio social. Para ler a nota na íntegra, acesso link: [http://www.crianca.mppr.mp.br/arquivos/File/legis/covid19/recomendacoes\\_conanda\\_covid19\\_25032020.pdf](http://www.crianca.mppr.mp.br/arquivos/File/legis/covid19/recomendacoes_conanda_covid19_25032020.pdf)

## CORONAVÍRUS

Para cuidar de todas as crianças na pandemia, precisamos cuidar das famílias em condição de vulnerabilidade social.



Fonte:  
<https://prioridadeabsoluta.org.br/noticias/recomendacoes-conanda-criancas-pandemia/>

**"Toda criança terá direito a brincar e a divertir-se, cabendo à sociedade e às autoridades públicas garantir a ela o exercício pleno desse direito."**

Declaração Universal dos Direitos da Criança



- Considerando a Recomendação n.62 do Conselho Nacional de Justiça sobre medidas preventivas ao COVID-19 no que tange o público socioeducativo, a Defensoria Pública, por meio de todos os Defensores integrantes do NUDECA, obteve a **suspensão das medidas socioeducativas de meio aberto e semiliberdade em todo Estado.**

- Com o objetivo de manter os adolescentes aprendizes em segurança, o NUDECA elaborou **notas recomendatórias para a manutenção do isolamento social referente à suspensão das atividades práticas.** Nesta nota o NUDECA pontuou a condição de pandemia, bem como os direitos fundamentais dos adolescentes, conforme legislação vigente. O documento foi enviado ao Instituto Mirim, Associação Ampare Salesianos, Seleta, CIEE e Cidade dos Meninos, que acolheram a recomendação.

- Tendo em vista o fato de que grande parte das violências contra crianças e adolescentes são cometidas no âmbito familiar e denunciadas nas escolas, o **Fundo das Nações Unidas (UNICEF) publicou orientações para a população contribuir na proteção infanto-juvenil durante o período de isolamento social,** considerando que crianças e adolescentes têm permanecido com suas famílias apenas no ambiente doméstico e distante de outros vínculos sociais como a escola. Com base neste documento, o **NUDECA elaborou nota para publicação no site oficial da Defensoria Pública e mídias sociais, objetivando divulgar tais orientações.** Segue abaixo documento da íntegra:

“É um período em que ficamos atentos, sem dúvida, porque sabemos que muitas crianças e jovens encontram nas escolas onde estudam um local de segurança da violência que sofrem nas suas casas. Com o isolamento social, necessário para a contenção da covid-19, esse público pode estar mais exposto a episódios de violência e, por isso, a importância da

divulgação de informações, como a nota produzida pelo UNICEF, no último dia 16 de abril. Nela, são destacadas algumas orientações para que os pais, mães e responsáveis possam promover, dentro de casa, um espaço de garantia dos direitos infanto-juvenis”, afirma a coordenadora.

## 1. Cuide das crianças e dos adolescentes

–A casa deve ser um lugar seguro para meninas e meninos, livres de agressões, abusos, exploração e negligência. Quem vive com crianças e adolescentes, deve criar um ambiente de paciência, amor, carinho e segurança para sua família, especialmente seus filhos.

## 2. Cuide de você

– É normal sentir ansiedade, nervosismo ou estresse em uma situação como a pandemia da Covid-19, por isso, cuide da sua saúde mental. Tenha uma rotina diária; pratique algum tipo de exercício; faça algo de que goste, para relaxar; informe-se, mas evite se conectar o dia todo nas notícias e fuja das fake news. Cuidar de você é fundamental para não descontar nas crianças e nos adolescentes. Lembre-se de que eles precisam do seu carinho e proteção, e também podem estar sofrendo.

## 3. Procure ajuda

– Você não está só. Se estiver em situação de sofrimento e muito estresse, precisando de apoio, procure o Centro de Valorização da Vida (CVV) – pelo telefone 188 ou pelo site [cvv.org.br/quero-conversar/](http://cvv.org.br/quero-conversar/). Se for o único adulto responsável pelas crianças da casa e precisar ir ao hospital, peça ajuda de pessoas da sua confiança, ou ligue para o Conselho Tutelar da sua região e busque apoio dos órgãos de proteção à criança na sua cidade.

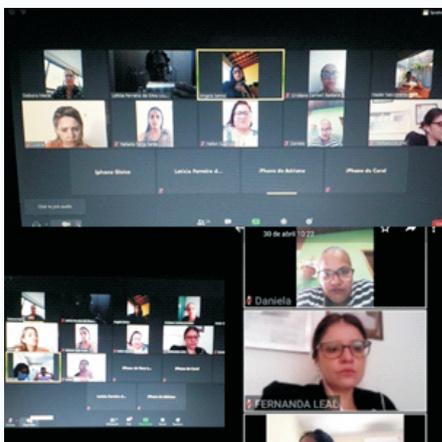
## 4. Denuncie

– Proteger crianças e adolescentes é responsabilidade de todos nós! A crise, o estresse e a pressão em tempos de coronavírus não podem ser desculpas para relativizar a violência. Castigos físicos, agressões psicológicas, abuso e exploração sexual e violência baseada em gênero não podem ser tolerados sob nenhuma circunstância. Denunciar também é uma forma de prevenir que isso aconteça. Por isso, tenha em mãos os canais de denúncia para qualquer situação de violência contra crianças e adolescentes. Não se cale!



Fonte: <https://www.unicef.org/brazil/comunicados-de-imprensa/eh-urgente-protger-criancas-e-adolescentes-contra-violencia-durante-o-isolamento-social>

**5. Conheça e divulgue os canais de proteção** – Para que todos possam enfrentar a violência contra crianças e adolescentes neste momento de pandemia, é necessário ter acesso a informações de qualidade e saber como proceder para denunciar. Se você for vítima ou se testemunhar, souber ou suspeitar de alguma violência, pode acionar o Conselho Tutelar da sua região, ligar no Disque 100 ou, se necessário, procurar a polícia. Conheça e divulgue os principais canais para seus colegas, familiares e amigos.



• Ainda levando em consideração o período de isolamento social como potencialmente agravante de práticas de violência intrafamiliar praticadas contra crianças e adolescentes, a Coordenadora do NUDECA juntamente com a Defensora Pública da Criança e do Adolescente, Fernanda Leal Barbosa, realizaram no dia 30 de Abril, reunião via aplicativo Zoom com todos os Conselheiros e Conselheiras Tutelares de Campo Grande, com objetivo de discutirem sobre denúncias e providências desse órgão para a proteção e garantia dos direitos infanto-juvenis.

• **Dicas de entretenimentos** para crianças e adolescentes durante o isolamento:

#### FILMES INFANTIS:

- A Era do Gelo
- Toy Story
- Shrek
- Divertidamente
- Matilda
- Os Croods
- Meu Malvado Favorito
- Frozen



#### FILMES PARA ADOLESCENTES:

- Curtindo a vida adoidado
- Juno
- Para todos os garotos que já amei
- A culpa é das estrelas
- Piratas do Caribe
- Bohemian Rhapsody
- Barraca do Beijo
- Dirty Dance
- O Menino que descobriu o Vento



# Expediente



**Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul**  
Defensoria Pública-Geral do Estado  
Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos  
da Criança e do Adolescente – NUDECA

**Fábio Rogério Rombi da Silva**  
Defensor Público-Geral do Estado

**Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira**  
1ª Subdefensora Pública-Geral

**Valdirene Gaetani Faria**  
2ª Subdefensora Pública-Geral

**Débora Maria de Souza Paulino**  
Defensora Pública Estadual  
Coordenadora do NUDECA

Informativo do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul – NUDECA - Ano 4 - Edição nº 7 | Mar/Abr 2020 - Campo Grande - MS.

**Redação, organização textual e revisão ortográfica:**  
Débora Maria de Souza Paulino e Rafaela França da Silva Della Santa

**Arte e Diagramação:**  
Moema Urquiza - Assessoria / ESDP

**Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - NUDECA**

Rua da Paz, 14 - Centro  
CEP: 79021-919 - C. Grande-MS  
E-mail: [nudeca@defensoria.ms.def.br](mailto:nudeca@defensoria.ms.def.br) | Fone: (67) 3317-4330.



# NUDECA

Núcleo Institucional de Promoção & Defesa  
dos Direitos da Criança e do Adolescente